LEI Nº 1.209 DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.191/2017 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Sec. De Obras e Serviços Públicos
Unid. Orç.	010 – Gab. Sec. E Departamento de Obras e Serviços
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade
Proj. /Ativ.	1.054 – Implantação/construção e Ampliação de Galerias Pluviais
Elemento	4490510000 – Obras e Instalações
Valor R$	**150.000,00**
Fonte	**124**

Art. 2º. Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Convênio:

Termo	Objeto	Valor Repasse
Convenio nº 2039/2017 - SECID	EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE BUEIROS CELULARES	150.000,00

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.179/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e na Lei Municipal nº. 1.178/2017, que dispõe do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, afim de compatibilizar as Metas Físicas e Financeiras integrantes desta Lei.

Art. 4. Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação

Art. 5º. Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 25 de junho de 2018.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial em 02/07/2018